PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2026

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **95.952.230/0001-67**, com sede administrativa na Praça da Independência, nº 25, Centro, Braço do Trombudo/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Treinatti**, no exercício das competências que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **contratação direta, por Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá realizar a contratação direta do objeto pretendido mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

> *Artigo 75: É dispensável a licitação: [...]*
>
> *"II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; ((Vide Decreto nº 12.807, de 2025)"*

2. OBJETO

Contratação de empresa para a locação de 01 (uma) diária do projeto SPACE MOTION, consistente em simulador de experiência espacial em formato de foguete, instalado sobre carreta, com aproximadamente 15 (quinze) metros de comprimento e capacidade para até 40 (quarenta) pessoas, equipado com sistema de movimentos de inclinação e rotação da nave e efeitos especiais internos de chuva e vento, incluindo a disponibilização de filme educativo sobre o Sistema Solar, com duração aproximada de 9 (nove) minutos, e filme temático de Natal, com duração aproximada de 3 (três) minutos, para utilização durante a programação de abertura do Natal de Braço do Trombudo/SC, visando atender à demanda da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, no dia 05 de dezembro de 2026, das 14h às 22h, na Praça Edgar Arnold.

3. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar uma atração diferenciada, educativa e recreativa durante a programação de abertura do Natal de Braço do Trombudo/SC, prevista para o dia 05 de dezembro de 2026, na Praça Edgar Arnold.

As festividades natalinas promovidas pelo Município constituem importante oportunidade de integração comunitária, valorização cultural e promoção do lazer, proporcionando momentos de convivência e participação da população. Nesse contexto, a disponibilização do projeto SPACE MOTION busca enriquecer a programação do evento, oferecendo uma experiência interativa e imersiva, especialmente voltada ao público infantil e às famílias.

A atração consiste em um simulador de experiência espacial em formato de foguete, equipado com recursos tecnológicos que simulam movimentos de inclinação e rotação, além de efeitos especiais internos de chuva e vento. Também contempla a exibição de conteúdo educativo sobre o Sistema Solar e de filme temático de Natal, combinando entretenimento e aprendizado de maneira lúdica e acessível aos participantes.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão das características específicas do equipamento e da necessidade de disponibilização de estrutura própria, transporte, montagem, instalação, operação assistida por profissionais capacitados, acompanhamento dos participantes e posterior desmontagem e retirada, atividades que exigem suporte técnico e operacional adequado.

Dessa forma, a contratação pretende ampliar as opções de entretenimento oferecidas à população, diversificar as atividades da programação natalina e proporcionar uma experiência diferenciada aos participantes, contribuindo para a realização do evento e para o atendimento do interesse público, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência e da finalidade pública que orientam a atuação administrativa.

3.2. Justificativa do enquadramento da dispensa

A presente contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista que o valor estimado para a contratação, correspondente a **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, encontra-se abaixo do limite legal estabelecido para a contratação de outros serviços e compras.

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para a locação de 01 (uma) diária do projeto SPACE MOTION, simulador de experiência espacial em formato de foguete, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico, desmontagem e retirada do equipamento, destinado à programação de abertura do Natal de Braço do Trombudo/SC, promovida pelo Município.

A contratação direta mostra-se adequada em razão do valor estimado do objeto e de sua natureza pontual, considerando a necessidade de disponibilização da atração em data previamente definida, de acordo com a programação do evento municipal. A adoção do procedimento de dispensa por valor deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade,

moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como os requisitos legais aplicáveis às contratações diretas.

A estimativa da despesa deverá estar devidamente respaldada pela pesquisa de preços e pelos documentos que instruem o processo administrativo, de modo a demonstrar a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado, nos termos do art. 23 e do art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A empresa eventualmente contratada deverá comprovar o atendimento às condições de habilitação e às exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Ressalta-se que, para fins de enquadramento no limite legal, deverá ser observado o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, bem como das contratações de objetos de mesma natureza, conforme disposto no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de evitar o fracionamento indevido de despesas.

Dessa forma, considerando o valor estimado da contratação, o enquadramento legal do objeto e a necessidade de atendimento da demanda municipal, justifica-se a adoção da **Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que observados os requisitos legais e regulamentares pertinentes.

3.3. Justificativa da escolha do contratado

A escolha da empresa **DIVERTECH DIVERSÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.450.200/0001-14, fundamenta-se na apresentação de proposta para a disponibilização da atração SPACE MOTION, compatível com as características e necessidades descritas no Termo de Referência. A empresa atua em atividades relacionadas à locação de equipamentos recreativos, estruturas para eventos e organização de atividades de entretenimento, conforme informações constantes em seu comprovante de inscrição e situação cadastral.

A proposta apresentada contempla a disponibilização de 01 (uma) diária do simulador de experiência espacial em formato de foguete, incluindo os custos de transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas operacionais necessárias à execução do serviço. A solução ofertada atende, em princípio, à finalidade pretendida pela Administração, considerando as características do equipamento e a necessidade de sua montagem, instalação, operação assistida, acompanhamento técnico, desmontagem e retirada do local do evento.

Registra-se, ainda, a existência de contratação anterior de objeto semelhante pelo Município de Luzerna/SC, identificada na pesquisa de preços realizada, na qual a mesma empresa foi contratada para a disponibilização da atração SPACE MOTION. Tal referência contribui para demonstrar a experiência de fornecimento do objeto pela empresa, sem, isoladamente, representar comprovação de exclusividade ou dispensar a análise dos documentos de habilitação e das condições técnicas exigidas.

Dessa forma, a escolha da empresa justifica-se pela compatibilidade da solução ofertada com a necessidade administrativa, pela apresentação de proposta abrangendo os serviços e custos necessários à execução do objeto e pelo atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência, condicionada à confirmação da regularidade da documentação de habilitação e ao resultado do procedimento de contratação direta.

3.4. Justificativa do preço

Para a análise da compatibilidade do preço, foram considerados os seguintes registros: contratação anteriormente realizada pelo Município de Luzerna/SC, no valor de R$ 9.000,00 (*nove mil reais*) por diária; proposta comercial anteriormente apresentada pela empresa DIVERTECH DIVERSÃO E TECNOLOGIA LTDA, no valor de R$ 9.000,00 (*nove mil reais*); proposta comercial atualizada apresentada pela mesma empresa para a presente contratação, no valor de R$ 10.000,00 (*dez mil reais*); e documento fiscal emitido pela empresa, no valor de R$ 15.152,05 (*quinze mil cento e cinquenta e dois reais e cinco centavos*), referente a serviço anteriormente executado.

A análise dos registros considerou as características do objeto, a quantidade de diárias, os serviços envolvidos e as condições de execução, uma vez que a comparação de preços deve observar a efetiva similaridade entre as contratações, não sendo suficiente a mera comparação dos valores nominais.

Destaca-se como referência externa relevante a contratação realizada pelo Município de Luzerna/SC, na qual foi identificado o valor de R$ 9.000,00 (*nove mil reais*) por diária para disponibilização da atração SPACE MOTION. Considerando que a presente contratação também prevê a disponibilização da atração pelo período de uma diária, verifica-se que a proposta atual, no valor de R$ 10.000,00 (*dez mil reais*), apresenta diferença de R$ 1.000,00 (*mil reais*), equivalente a aproximadamente 11,11% em relação à referência identificada.

Em relação a essa diferença, a empresa apresentou esclarecimento de que o valor proposto considera as particularidades da prestação do serviço, especialmente o fato de se tratar de apenas uma diária, a ser realizada no mês de dezembro, período de maior concentração de eventos comemorativos e programações natalinas. Segundo informado pelo fornecedor, tais condições influenciam a composição do preço, tendo em vista a mobilização da estrutura e da equipe técnica necessárias à execução do serviço, independentemente da quantidade de diárias contratadas.

O esclarecimento apresentado foi considerado na análise da proposta, tendo em vista que a contratação abrange não apenas a disponibilização da atração, mas também os serviços necessários ao transporte, montagem, instalação, preparação, realização de testes, operação com acompanhamento técnico, desmontagem e retirada da estrutura, conforme previsto no objeto.

Quanto à proposta anteriormente apresentada pela própria empresa, no valor de R$ 9.000,00 (*nove mil reais*), esta foi considerada como elemento complementar de análise histórica dos preços praticados pelo fornecedor. O documento fiscal no valor de R$ 15.152,05 (*quinze mil cento e cinquenta e dois reais e cinco centavos*), por sua vez, foi considerado como referência

auxiliar, observadas as possíveis diferenças de objeto e de condições de execução, não sendo utilizado isoladamente como parâmetro direto de comparação.

Registra-se que parte dos documentos utilizados na pesquisa está vinculada à própria empresa que apresentou a proposta atual, razão pela qual foram analisados como elementos complementares, sem serem tratados como fontes independentes de mercado. Nesse contexto, atribuiu-se especial relevância à contratação pública anteriormente realizada pelo Município de Luzerna/SC, por constituir referência externa de preço para a mesma atração.

Diante da análise dos elementos disponíveis, verifica-se que o valor proposto de R$ 10.000,00 (*dez mil reais*) para a execução de uma diária apresenta diferença de aproximadamente 11,11% em relação ao valor unitário identificado na contratação do Município de Luzerna/SC. Considerando as particularidades informadas pelo fornecedor, as características do objeto e os serviços abrangidos pela contratação, entende-se que a diferença identificada encontra justificativa nos elementos apresentados, não constituindo, isoladamente, indicativo de sobrepreço.

Assim, considerando as referências levantadas, as condições específicas da contratação e os documentos que instruem o processo, concluem-se que o valor de R$ 10.000,00 (*dez mil reais*) apresenta razoabilidade para a contratação pretendida, em atendimento à exigência de justificativa do preço prevista no art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- A empresa **DIVERTECH DIVERSÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.450.200/0001-14**, com sede na Avenida Laélio Cordova, nº 97, térreo, Bairro Poço Rico, Otacílio Costa/SC, CEP 88.540-000, será responsável pela execução do objeto pelo valor total de **R$ 10.000,00** (*dez mil reais*), correspondente à disponibilização de 01 (uma) diária da atração SPACE MOTION, conforme a proposta apresentada e de acordo com as especificações, condições e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Especificação	Und.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de 01 (uma) diária do projeto SPACE MOTION: simulador em formato de foguete espacial, instalado sobre carreta, com aproximadamente 15 metros de comprimento e capacidade para até 40 pessoas, com movimentos de inclinação e rotação da nave, efeitos internos de chuva e vento, incluindo filme educativo sobre o Sistema Solar, com 9 minutos de duração, e filme temático de Natal, com 3 minutos de duração. A locação deverá contemplar transporte, montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico, desmontagem e retirada do equipamento.	DIÁRIA	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
				VALOR TOTAL:	**R$ 10.000,00**

DEMAIS ORÇAMENTOS / PESQUISA DE PREÇOS QUE COMPROVAM OS VALORES COMPATÍVEIS AO PRATICADO NO MERCADO, ENCONTRAM-SE ANEXOS AO PROCEDIMENTO.

4. HABILITAÇÃO

4.1. A empresa contratada apresentou a documentação de habilitação exigida para a contratação, tendo sido realizadas, ainda, as consultas aos cadastros oficiais pertinentes, para verificação da existência de impedimentos à contratação.

4.1.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade do FGTS – **CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pela Justiça do Trabalho;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede da contratada;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da contratada.

4.1.2. Habilitação Jurídica:

a) Contrato Social ou documento constitutivo da empresa, devidamente registrado, acompanhado das respectivas alterações, quando houver;

b) Documento de identificação do representante legal da empresa;

c) Documento comprobatório dos poderes de representação do responsável pela assinatura da contratação, quando não constarem do contrato social ou documento equivalente.

4.1.3. Regularidade perante cadastros oficiais e econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;

b) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica emitida pelo **Tribunal de Contas da União – TCU**;

c) Consulta ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União – CGU.

4.1.4. Os documentos apresentados foram analisados quanto à sua validade e regularidade, encontrando-se devidamente juntados aos autos do processo administrativo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. Constituem obrigações da Administração:

5.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à adequada execução dos serviços, especialmente quanto ao local, data e horário do evento.

5.1.2. Disponibilizar acesso ao local destinado à instalação da atração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.1.3. Emitir a respectiva Solicitação de Fornecimento – SF, contendo as informações necessárias à execução do objeto.

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio do gestor e do fiscal designados.

5.1.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, eventuais irregularidades, falhas ou necessidades de correção verificadas durante a execução dos serviços.

5.1.6. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa realizar o transporte, a montagem, a instalação, a operação e a posterior desmontagem e retirada da atração.

5.1.7. Atestar a execução dos serviços após a verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, na Solicitação de Fornecimento e no instrumento de contratação.

5.1.8. Efetuar o pagamento devido, após o regular cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e observadas as condições estabelecidas nos documentos da contratação e na legislação aplicável.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Executar integralmente o objeto contratado, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, o Termo de Referência, a proposta apresentada e o respectivo instrumento de contratação.

6.1.2. Providenciar, por sua conta e responsabilidade, o equipamento, os materiais, os veículos, os profissionais e os demais recursos necessários à adequada execução dos serviços.

6.1.3. Realizar o transporte, a montagem, a instalação, a operação, a desmontagem e a retirada da atração, observando os prazos, locais e horários estabelecidos no Termo de Referência.

6.1.4. Disponibilizar o simulador SPACE MOTION em adequadas condições de funcionamento, conservação e segurança, garantindo sua utilização conforme as especificações técnicas estabelecidas.

6.1.5. Disponibilizar profissionais capacitados para realizar a montagem, a instalação, a operação e o acompanhamento dos participantes durante a utilização da atração.

6.1.6. Responsabilizar-se pela segurança da estrutura e dos equipamentos durante a montagem, a operação e a desmontagem, adotando as medidas preventivas necessárias para evitar acidentes e danos aos usuários e a terceiros.

6.1.7. Apresentar, antes da montagem e do início da operação, a documentação técnica de responsabilidade e segurança do equipamento, incluindo ART ou documento equivalente, quando exigível, e laudo técnico pertinente, conforme as normas e exigências dos órgãos competentes.

6.1.8. Disponibilizar manual ou orientações de operação e segurança do equipamento, contendo as informações necessárias à utilização adequada da atração, inclusive capacidade máxima de usuários, restrições de uso e procedimentos de emergência.

6.1.9. Cumprir os prazos estabelecidos para montagem, instalação e retirada da atração, garantindo que esteja devidamente instalada e pronta para funcionamento antes do horário previsto para o evento.

6.1.10. Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência, falha técnica ou situação que possa comprometer a segurança dos participantes ou a execução dos serviços.

6.1.11. Suspender imediatamente a operação da atração caso sejam identificadas condições que comprometam a segurança dos usuários, retomando seu funcionamento somente após a regularização da situação.

6.1.12. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação direta.

6.1.13. Emitir a respectiva Nota Fiscal após a execução dos serviços e o devido atesto pela Administração, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

6.1.14. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.1.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de sua atuação na execução do objeto, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

6.1.16. Cumprir as normas técnicas, de segurança e demais disposições legais aplicáveis à montagem, instalação e operação da atração.

7. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor total da contratação será de **R$ 10.000,00** (*dez mil reais*), correspondente à disponibilização de 01 (uma) diária da atração SPACE MOTION, incluindo todos os custos necessários à execução dos serviços, tais como transporte, montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico, desmontagem e retirada do equipamento.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos serviços e da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente regular, condicionado ao atesto da execução pelo fiscal da contratação.

7.3. O pagamento será realizado em **parcela única**, após a conclusão da execução do objeto, a desmontagem e a retirada da atração, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

7.4. Para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações, condições e características estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento de contratação, devendo a execução ser comprovada por meio de relatório de execução dos serviços ou outro registro formal elaborado pelo fiscal da contratação.

7.5. A Nota Fiscal deverá corresponder aos serviços efetivamente executados e conter as informações necessárias à liquidação da despesa, observadas as exigências fiscais, tributárias e administrativas aplicáveis, inclusive quanto às retenções legais cabíveis.

7.6. Não haverá pagamento antecipado. O pagamento será realizado somente após a efetiva execução dos serviços, o respectivo atesto pela Administração e a regular liquidação da despesa.

7.7. Caso sejam constatadas pendências, irregularidades ou desconformidades na execução dos serviços ou inconsistências na documentação fiscal apresentada, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização pela CONTRATADA, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver obrigação contratual pendente de cumprimento pela CONTRATADA, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

7.9. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.10. O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
29
3.3.90.00.00.00.00.00
Aplicações Diretas
1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

9. DA EXECUÇÃO

9.1. A execução dos serviços será iniciada mediante emissão da respectiva **Solicitação de Fornecimento – SF**, observados os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento de contratação.

9.2. A CONTRATADA deverá realizar o transporte, a montagem e a instalação da atração no local indicado pela Administração, com antecedência suficiente para que o equipamento esteja devidamente instalado, testado e em condições de funcionamento antes do início do evento, previsto para o dia 05 de dezembro de 2026.

9.3. A execução dos serviços compreenderá:

I – transporte do simulador SPACE MOTION até o local indicado pela Administração;

II – montagem, instalação e preparação da estrutura para funcionamento;

III – disponibilização da atração em condições adequadas de funcionamento e segurança, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

IV – operação do simulador durante o período contratado, com acompanhamento por profissionais capacitados;

V – disponibilização dos filmes e efeitos especiais previstos na descrição do objeto; e

VI – desmontagem e retirada da estrutura após o encerramento das atividades.

9.4. A CONTRATADA deverá assegurar o adequado funcionamento da atração durante todo o período contratado, responsabilizando-se pela solução de eventuais falhas técnicas ou operacionais, sem custos adicionais para a Administração.

9.5. A CONTRATADA deverá observar todas as condições de segurança aplicáveis à montagem, instalação e operação do equipamento, responsabilizando-se pela integridade da estrutura e pela segurança dos participantes e de terceiros durante a execução dos serviços.

9.6. Eventuais ocorrências que possam comprometer a segurança dos participantes ou a adequada execução dos serviços deverão ser comunicadas imediatamente à fiscalização, devendo a CONTRATADA adotar as providências necessárias para sua solução.

9.7. A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início da operação, a documentação técnica de segurança e responsabilidade aplicável ao equipamento, conforme as exigências estabelecidas no Termo de Referência e pelos órgãos competentes.

9.8. Após a execução dos serviços, a fiscalização realizará a conferência da adequada prestação do serviço, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento de contratação.

9.9. Os serviços que apresentarem falhas, irregularidades ou desconformidades em relação às condições contratadas poderão ser recusados, devendo a CONTRATADA adotar as providências necessárias à sua correção, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

9.10. A desmontagem e a retirada da atração deverão ocorrer após o encerramento do evento, em horário e condições previamente ajustados com a Administração, de modo a não causar prejuízos à utilização do espaço público ou às demais atividades programadas.

9.11. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato, abrangendo o período necessário à execução do objeto e à conclusão dos procedimentos de recebimento e encerramento contratual, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 26/2026, de 10 de março de 2026, ou de outro instrumento normativo que vier a substituí-lo, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

10.2. Compete aos servidores designados acompanhar, fiscalizar e verificar a execução dos serviços, observando o cumprimento das condições, dos prazos, dos quantitativos e das especificações estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que integram a contratação.

10.3. As ocorrências relacionadas à execução dos serviços deverão ser registradas e comunicadas à autoridade competente, quando necessário, para adoção das providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Constitui infração administrativa, para os fins desta contratação, a prática de quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o retardamento injustificado da execução do objeto ou a inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da contratação.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas ou pela prática de infração administrativa, a Administração poderá, observados os arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável, aplicar ao fornecedor, conforme a gravidade da conduta e as circunstâncias do caso concreto, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os demais critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

11.4. A sanção de multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções, quando cabível, observados os limites, critérios e condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste item dependerá da instauração do respectivo processo administrativo, assegurados ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.

11.6. A aplicação de qualquer das sanções previstas neste item não afasta a obrigação do fornecedor de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua conduta, quando comprovada sua responsabilidade.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e pela regulamentação municipal aplicável.

12.2. Considerando a natureza do objeto e as condições de execução estabelecidas no Termo de Referência, a contratação será formalizada mediante **Contrato Administrativo**, sem prejuízo da emissão da respectiva Nota de Empenho e da **Solicitação de Fornecimento – SF** ou documento equivalente.

12.3. A CONTRATADA deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada e no Contrato Administrativo, que integrarão a contratação para todos os fins.

12.4. Integram o presente processo, independentemente de transcrição:

I – Documento de Formalização de Demanda nº **25/2026**;

II – Termo de Referência;

III – pesquisa de preços;

IV – proposta da empresa selecionada;

V – documentos de habilitação;

VI – Contrato Administrativo; e

VII – demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 158/2026**.

12.5. A Administração poderá anular ou revogar o procedimento, observados os requisitos legais e mediante decisão devidamente fundamentada.

12.6. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

12.7. A divulgação dos atos decorrentes da presente contratação observará as exigências de publicidade previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021** e na regulamentação aplicável.

12.8. Para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, fica eleito o **Foro da Comarca de Trombudo Central/SC**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo (SC), 13 de novembro de 2026.

ADRIANO TREINATTI:00866517901
Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.11.13 13:20:50 -03'00'

ADRIANO TREINATTI

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2026

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a locação de 01 (uma) diária do projeto SPACE MOTION, consistente em simulador de experiência espacial em formato de foguete, instalado sobre carreta, com aproximadamente 15 (quinze) metros de comprimento e capacidade para até 40 (quarenta) pessoas, equipado com sistema de movimentos de inclinação e rotação da nave e efeitos especiais internos de chuva e vento, incluindo a disponibilização de filme educativo sobre o Sistema Solar, com duração aproximada de 9 (nove) minutos, e filme temático de Natal, com duração aproximada de 3 (três) minutos, para utilização durante a programação de abertura do Natal de Braço do Trombudo/SC, visando atender à demanda da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, no dia 05 de dezembro de 2026, das 14h às 22h, na Praça Edgar Arnold.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas e a documentação constante dos autos, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, considerando que o valor da contratação, de **R$ 10.000,00** (*dez mil reais*), encontra-se abaixo do limite legal estabelecido para a contratação de outros serviços e compras.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao **Chefe do Poder Executivo** para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Braço do Trombudo (SC), 13 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIELA GOTZINGER
Data: 13/11/2026 13:09:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIELA GOTZINGER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº 158/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **ADRIANO TREINATTI**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas e com o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para a locação de 01 (uma) diária da atração SPACE MOTION, consistente em simulador de experiência espacial em formato de foguete, para utilização durante a programação de abertura do Natal de Braço do Trombudo/SC, no dia 05 de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO que a disponibilização da atração proporcionará uma experiência recreativa, educativa e interativa à população, contribuindo para a diversificação da programação natalina e para o atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, juntamente com a análise da proposta apresentada e das condições específicas de execução do objeto, fundamenta a avaliação do valor da contratação e sua vantajosidade para a Administração;

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº **158/2026** e **AUTORIZO** a contratação da empresa abaixo identificada, determinando a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e às publicações legais.

FORNECEDOR: DIVERTECH DIVERSÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº **50.450.200/0001-14**, com sede na Avenida Laélio Cordova, nº 97, térreo, Bairro Poço Rico, Otacílio Costa/SC, CEP 88.540-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de 01 (uma) diária da atração SPACE MOTION, simulador de experiência espacial em formato de foguete, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico, desmontagem e retirada do equipamento, para utilização durante a programação de abertura do Natal de Braço do Trombudo/SC.

VALOR: R$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2026, conforme horários, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento de contratação.

FORMALIZAÇÃO: A contratação será formalizada mediante **Contrato Administrativo**, sem prejuízo da emissão da respectiva Nota de Empenho e da Solicitação de Fornecimento – SF ou documento equivalente.

Braço do Trombudo (SC), 13 de novembro de 2026.

ADRIANO TREINATTI:00866517901
Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.11.13 13:21:04 -03'00'

ADRIANO TREINATTI

PREFEITO MUNICIPAL